



Secretaria Municipal de Educação  
Diretoria de Educação  
Coordenação de Educação Infantil  
Núcleo de Contratos e Convênios



### JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na Rodovia do Tapanã, Residencial Condomínio Parque Amazônia, Rua Vitoria Regia, nº 98, Bairro Tapanã no Distrito DABEN, para funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021.
2. **Período:** 01.01.2021 a 31.12.2021.

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento da **ESCOLA ANEXA PASSO A PASSO**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a posto de saúde, área comercial, e bom acesso da comunidade local.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 412 crianças matriculadas, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade;

Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos ainda, foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Escola de Educação Infantil, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAIMUNDA CRISTINA EVANGELISTA SILVA no valor de R\$ 3.397,00 ( Três mil trezentos e noventa e sete reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta do proprietário em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de iniciarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil na **ESCOLA ANEXA PASSO A PASSO**, para o ano letivo de 2021.

Belém, 06 de Novembro de 2020.  
Marta Celia Sales Pente  
Coordenadora da Educação Infantil  
Mat.: 19641001000/SEMEC